



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 071, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que trata sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de construção de fluxogramas dos Processos Licitatórios do Coren-PI;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-PI N.º 047/2024, que trata da designação dos empregados públicos do Coren-PI, para comprem o Grupo de Trabalho de Elaboração dos Fluxogramas dos Processos Licitatórios do Coren-PI;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-PI N.º 059/2024, que trata da exoneração do **Sr. Ruan Vaheik Rodrigues e Silva**, do Emprego Público em Comissão de Controlador do Coren-PI;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-PI N.º 060/2024, que altera a situação contratual da Auditora internada do Coren-PI, **Sra. Ana Lídia dos Santos Leal**, e ao mesmo tempo a designa para assumir o Emprego Público em Comissão de Controladora do Coren-PI; e

CONSIDERANDO a Portaria Coren-PI N.º 061/2024, que Designa a **Sra. Adriana de Holanda Antunes**, para assumir o Emprego Público em Comissão de Auditora Interna do Coren-PI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Empregados Públicos, descritas abaixo, para comporem o Grupo de Trabalho de Elaboração dos Fluxogramas dos Processos Licitatórios do Coren-PI, ficando a coordenação sobre a responsabilidade do primeiro:

- Arthur Antunes Soares Lopes, Assessor de Gabinete;
- Alonso Pereira Duarte Júnior, Procurador;
- Ana Lídia dos Santos Leal, Controladora;
- Sra. Adriana de Holanda Antunes, Auditora;



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

- Sara Danielly Almeida, Chefe da Divisão de Licitações, Contratos e Convênios;
- Aécio Francinélcio Moura Campelo, Assessor Analista II; e
- Roberta Neilândia Soares Ferreira, Técnica Administrativa.

Art. 2º Para cumprimento desta meta, a atividade finalística é AF 04 Normatização.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 16 de janeiro de 2024.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF